

AO EXPEDIENTE DO DIA
30 de 10 de 13
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA – DEPUTADO RICARDO
MARCELO

PROCESSO Nº 33/2013

Daniella Velloso Borges Ribeiro, brasileira, casada, Deputada Estadual, com assento na Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, com fundamento no art. 56, Inciso II e § 1º da Constituição Federal c/c o art. 58, Inciso II e § 1º da Constituição do Estado, ainda com fundamento no Art. 283, Incisos II e III do Regimento Interno, vem perante Vossa Excelência, requerer **licença para tratamento de saúde** pelo prazo de 03 (três) dias, conforme Atestado Médico em anexo, e, consecutivamente, a partir de seu término, **licença para tratar de interesse particular**, por 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 30 de outubro de 2013, totalizando 123 (cento e vinte e três) dias de afastamento do mandato parlamentar.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba
"Casa de Epitácio Pessoa", em João Pessoa, 30 de outubro de 2013.


DANIELLA RIBEIRO
Deputada Estadual